



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 18/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. FÁTIMA LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. **008191-01**, através do Processo Administrativo nº. **520/2017**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls. 93/107.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente a Segurada **Sr^a. FÁTIMA LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. 008191-01, cargo de **Professor II**, **a partir de 14 de novembro de 2017**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40 § 5º da Constituição e do artigo 48 §1º da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Novembro de 2017.

Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo

SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MUNHA

EM 15/11/2017